



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ

PARECER DA COMISSÃO DE: Finanças e Orçamento e Gestão

PROJETO DE LEI Nº 2320/2022

SUMULA:

“Autoriza a abertura de crédito especial por Excesso de Arrecadação e de anulação de dotação orçamentária ao orçamento geral do Município de Morretes na R\$ 335.700,00 (trezentos e trinta e cinco mil e setecentos reais), nos termos do disposto no art. 41, inciso II c/c art. 43, §1, inciso II e inciso III ambos da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964 e dá outras providências.”

Relatório

Na data de 21 de fevereiro de 2022 foi encaminhado a esta Comissão o Projeto de Lei nº 2320/2022 que trata da abertura de crédito especial por excesso de arrecadação.

Análise

Em análise ao Projeto de Lei 2283/2021, o Vereador designado relator têm posicionamento **FAVORÁVEL**, haja vista que atende as normas necessárias. Dessarte, cabe-se apenas a indicação da modificação na redação, no que cabe à Lei Municipal que revoga, sendo modificada da 275 de 26 de novembro de 2021 para a Lei Municipal 665 de 26 de novembro de 2021.

Ainda, conforme apontamentos do Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria da Casa e/ou pelas decisões dos Tribunais acerca da

João Vitor Peluso da Silva
Vereador

Fabiano Cit
Vereador

Luiz Carlos de Pontes
Vereador

Rua Conselheiro Sinimbú, 5
Fone/Fax: (41) 3462-138
CEP 83350-000 - Morretes - Paran
www.morretes.pr.leg.br
camara@morretes.pr.leg.br



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ

matéria, há viabilidade jurídica e legal a fundamentar a aprovação do presente Projeto.

É o Parecer.

Palácio Marumbi, Sala das Comissões, 21 de março de 2022.

Vereador João Peluso
Relator


Mauro Cardoso de Pontes
Vereador


Fabiano Cit
Vereador